



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja

E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP 01/2020

(Processo Administrativo nº 23227.000743/2020-82)

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede Na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62 neste ato representado, neste ato representado pela Diretora Geral, Carla Tatiana Zappe, nomeada pela Portaria nº 1.534 de 2016, publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 976.234.660-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2020, publicada no DOU de 08/10/2020, processo administrativo nº 23227.000743/2020-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros de Alimentação - Hortifruti, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: NILTON SERGIO TAMBARA E CIA LTDA	
Responsável Legal: NILTON SERGIO TAMBARA E CIA LTDA	
CNPJ: 94.177.227/0001-50	
Endereço: Álvaro Inácio de Medeiros, 473	
Cidade: Alegrete	UF: RS
Fone: (55) 3422 - 6004	

- MERCADO TAMBARA -
Nilton Sérgio Tambara & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 94.177.227/0001-50
Insc. Est. 002.0076452
Rua Álvaro Inácio de Medeiros, 473
Fone: (55) 3422 6004
CEP: 97545-050 - Vila Inês - Alegrete/RS



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja

E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



Banco (cod.): 001	Agência (cód.): 01449	Conta-Corrente: 12038-3
-----------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

GRUPO 2 – HORTIFRUTI – ALEGRETE

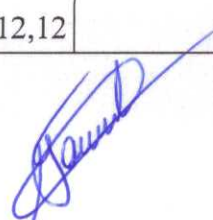
Item	Especificações	MARCA	Qtd	Unid	PMUN - Vlr. Médio	TOTAL
105	Abacaxi, tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Sem Marca	5760	Quilo	3,90	22.464,00
106	Banana caturra in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	5920	Quilo	2,87	16.990,40
107	Kiwi in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	240	Quilo	15,13	3.631,20
108	Laranja de umbigo in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	1600	Quilo	3,88	6.208,00
109	Laranja para suco in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	2400	Quilo	2,10	5.040,00
110	Limão tayti in natura. Fruta com apresentação	Sem Marca	480	Quilo	5,50	2.640,00



	adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.					
111	Mamão formosa in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	4800	Quilo	5,11	24.528,00
112	Manga in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	4800	Quilo	5,50	26.400,00
113	Maracujá in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	720	Quilo	8,50	6.120,00
114	Melancia - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.	Sem Marca	3600	Unidade	9,00	32.400,00
115	Melão in natura. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Sem Marca	2880	Quilo	3,90	11.232,00
116	Abóbora cabotiá in natura Redonda da casca verde escura. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem Marca	3840	Quilo	2,60	9.984,00



117	Abobrinhas verde in natura, tipo italiana. Limpa, firme, com casca verde-claro e macia, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Sem Marca	1680	Quilo	3,25	5.460,00
118	Aipim branco descascado congelado – Embalagens de 1Kg	Sem Marca	2400	Quilo	4,29	10.296,00
119	Batata doce. Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Sem Marca	3840	Quilo	2,60	9.984,00
120	Batata inglesa, amarela in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem Marca	8640	Quilo	2,60	22.464,00
121	Berinjelas in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem Marca	1680	Quilo	5,15	8.652,00
122	Beterraba in natura. Tenra, firme, sem podridão sem danos profundos ou brotão.	Sem Marca	3840	Quilo	2,80	10.752,00
123	Cenoura in natura. Tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem folhas, sem podridão, sem deformações ou rachaduras.	Sem Marca	3840	Quilo	2,80	10.752,00
124	Chuchu in natura. Tenro, com casca íntegra, sem podridão, sem deformações.	Sem Marca	2880	Quilo	2,60	7.488,00
125	Pimentão amarelo in natura. Apresentação: limpo, firme, com	Sem Marca	480	Quilo	12,12	5.817,60





	pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.					
126	Pimentão verde in natura. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Sem Marca	720	Quilo	7,22	5.198,40
127	Pimentão vermelho in natura. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Sem Marca	480	Quilo	12,12	5.817,60
128	Tomate longa vida in natura (kg)Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	Sem Marca	4800	Quilo	4,60	22.080,00
129	Alface crespa, verde in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem Marca	5760	Maço	2,00	11.520,00
130	Alho in natura em cabeça. Sem mofo, sem podridão, apresentação natural, tipo branco ou rosa.	Sem Marca	96	Quilo	25,87	2.483,52
131	Brócolis Chines in natura. Tenro, com	Sem Marca	2400	Unidade	3,90	9.360,00



	coloração característica do vegetal saudável (verde intenso), sem podridão, sem amarelados.					
132	Cebola de cabeça branca in natura. Tenra, rígida, com casca e com coloração branca, sem manchas, sem mofos, sem podridão, sem deformações, sem talo ou brotado.	Sem Marca	3840	Quilo	3,25	12.480,00
133	Couve flor in natura. Limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações.	Sem Marca	2400	Unidade	3,90	9.360,00
134	Couve manteiga in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem Marca	2880	Maço	2,47	7.113,60
135	Gengibre in natura. Limpo, tenro, íntegro, com casca sem machas, sem podridão, sem deformações.	Sem Marca	12	Quilo	14,65	175,80
136	Milho verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Sem Marca	160	Quilo	7,78	1.244,80
137	Repolho branco, roxo ou verde in natura. Apresentação: maduro, firme e de folhas bem unidas e íntegras. Sem rachaduras, manchas, podridão ou	Sem Marca	3840	Quilo	4,21	16.166,40



	deformações.					
138	Rúcula in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Sem Marca	2880	Maço	3,34	9.619,20
139	Vagem in natura. Tenra, quebradiça, sem manchas, sem podridão, com mínimo ou nenhum teor de fibras.	Sem Marca	1680	Quilo	11,17	18.765,60
140	Ovo de galinha, fresco, categoria: extra, cor: vermelha. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas).	Sem Marca	4320	DÚZIA	5,50	23.760,00
141	FRUTA IN NATURA - tipo Maçã, variedade gala. Tamanho de médio a grande. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	Sem Marca	3840	Kg.	6,90	26.496,00
142	LEGUME IN NATURA - tipo pepino, espécie Caipira, tamanho médio, grau médio de maturação, cor verde-clara	Sem Marca	2880	Kg.	4,03	11.606,40
143	LEGUME IN NATURA - tipo rabanete. Frutos médios, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem manchas.	Sem Marca	480	Kg.	5,62	2.697,60



	Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.					
TOTAL						455.248,12

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que



este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja

E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Borja – RS, 22 de Outubro de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)